|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DO CAU/MG** |
| **PROCESSO** |  |
| **INTERESSADO** | CAU/MG |
| **ASSUNTO** | Alteração do art. 5º da Deliberação Plenária nº 199/2014, do CAU/MG, que institui o Colegiado Permanente de Entidades de Arquitetura e Urbanismo. |
|  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 005/2015 – CD-CAU/MG** |

O Conselho Diretor do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido ordinariamente em Belo Horizonte, na Sede do CAU/MG, no dia 23 de fevereiro de 2015, no uso das competências que lhe conferem o art. 68 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0037-03/2014, do CAU/BR;

**Considerando** o disposto no art. 61, § 1º, da Lei 12.378/2010 e no Regimento Interno do CAU/MG,

**Considerando** a instituição do Colegiado Permanente de Entidades dos Arquitetos e Urbanistas no CAU/MG pela Deliberação Plenária CAU/MG nº 199/2014, com a participação de entidades de arquitetos e urbanistas, de natureza consultiva, com atribuição para tratar das questões do ensino e exercício profissional.

**Considerando** o art. 5º da Deliberação Plenária CAU/MG nº 199/2014 que dispõe que: *“Os assuntos pertinentes ao Colegiado Permanente serão relatados no Plenário do CAU/MG pelo Presidente do CAU/MG”.*

**DELIBEROU:**

**Art. 1º** Encaminhar ao Plenário para análise e aprovação, a proposta de alteração do art. 5º da Deliberação Plenária CAU/MG nº 199/2014 que passará a ser: “*Art. 5º Os assuntos pertinentes ao Colegiado Permanente serão relatados no Plenário do CAU/MG pelo Secretário Executivo.”*

**Art. 2º** Esta deliberação do Conselho Diretor entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 23 de março de 2015.

Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo Dennison Caldeira Rocha

Presidente do CD-CAU/MGCoordenador do CPFI-CAU/MG

Marília Palhares Machado Mauro Santoro Campello

Coordenadora da CED-CAU/MG Coordenador da CEF-CAU/MG

Rose Meire Romano Vera Therezinha de Almeida. O. Santos

Coordenadora da CEP-CAU/MG Coordenadora da COA-CAU/MG